

**DECRETO EXECUTIVO Nº 1.091, DE 24 DE AGOSTO DE 2005.**

**“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 150,00 E REDUZ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA”.**

**OLYNTHO FIORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA**, usando de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fulcro na Lei Municipal nº 615 de 17 de Dezembro de 2004;

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte dotação orçamentária:

06 – SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT., DESP. E TURISMO

05 – GASTOS NÃO COMPUTÁVEIS NA EDUCAÇÃO

13 – Cultura

13.695 – Turismo

13.695.0091 – Promoção do Turismo

13.695.0091.2.058 – MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO ROTA DO YUCUMÃ

3.3.70.41.00 – CONTRIBUIÇÕES

R\$ 150,00

TOTAL

R\$ 150,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito aberto no artigo 1º, a redução da seguinte dotação orçamentária:

06 – SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT., DESP. E TURISMO

05 – GASTOS NÃO COMPUTÁVEIS NA EDUCAÇÃO

13 – Cultura

13.695 – Turismo

13.695.0091 – Promoção do Turismo

13.695.0091.2.056 – PROMOÇÃO DO TURISMO

3.3.90.14.00 – DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL

R\$ 150,00

TOTAL

R\$ 150,00

Art. 3º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, em 24 de Agosto de 2005.

**OLYNTHO FIORIN**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e Publique-se:

Adriana Cristine Mäger  
Secretária Municipal de Administração e Planejamento